



GAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2325, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Altera o Anexo da Lei Municipal nº 2180, de 26 de Dezembro de 2007, para incluir Evento e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo da Lei Municipal nº 2180, de 26 de Dezembro de 2007, o seguinte Evento no mês de Novembro.

NOVEMBRO

Evento: Etapa de Primavera - Arrancadão

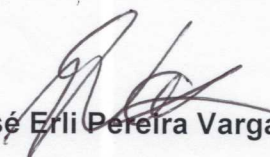
Data: 09 de novembro de 2008

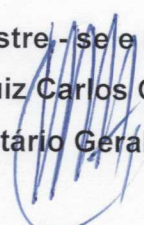
Promoção: Associação dos Velocistas de Caçapava do Sul

Art. 2º Os demais artigos e eventos anexos à Lei nº 2180, de 26 de dezembro de 2007, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26
dias do mês de agosto do ano de 2008.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito

Registre - se e Publique - se

Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

26, 07, 2008

Ef.